



Soltra

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 36/CGM/2015

ÓRGÃO ORIENTADO: Secretaria de Administração
Superintendência de Licitação
Setor de Compras
Procuradoria Geral do Município
Superintendência de Contratos e Convênios

ASSUNTO: Obrigatoriedade de utilização do Banco de Preços do TCE/MT para a realização dos processos licitatórios nos municípios a partir de 2016.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso determinou aos municípios que **a partir de 2016**, deverão ser utilizados o **Banco de Preços** que será disponibilizado aos jurisdicionados para a realização dos processos licitatórios.

Dessa forma, essas exigências serão de acordo com o tipo de produto a ser licitado. Vide figura 01 e quadro 01.

Nessa seara, os medicamentos, material hospitalar e combustíveis terão seus itens padronizados em 2016;

Os gêneros alimentícios e material escolar em 2017 e;
Os Demais itens serão padronizados a partir de 2018.

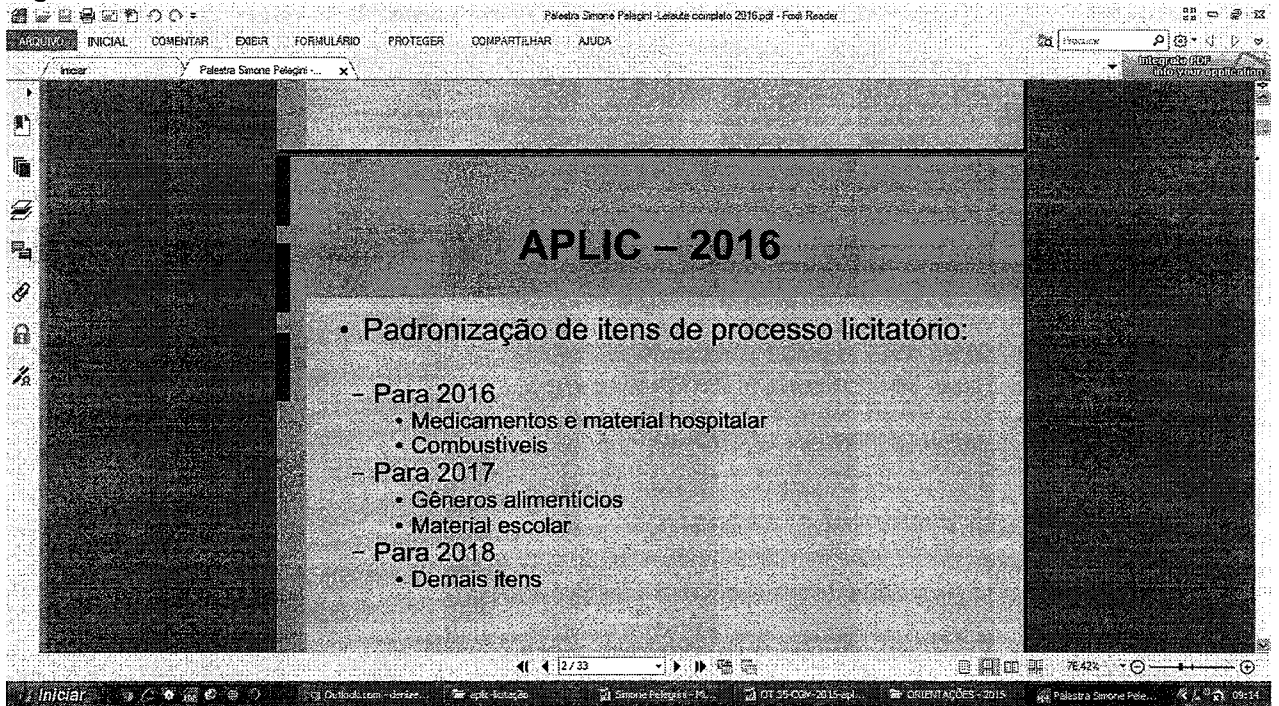
Quadro 01.

Item	Descrição	A partir de
01	Medicamentos e material hospitalar	2016
02	Combustíveis	2016
03	Gêneros Alimentícios	2017
04	Material Escolar	2017
05	Demais itens	2018



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Figura 01.



O cadastro dos itens dos processos licitatórios será o mesmo utilizado pelo ComprasNet, CATMAT. Figura 02

Figura 02.

